Publicado em Placar
EM: 08 / 05 / 2018
ASSINATURA
Rhaide Kayellem da Silva C. Almeida
Secretária Legislativa

Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Porto Nacional

Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Porto Nacional-TO, 08 de Maio de 2018.

"Autoriza adiantamento do 13° (décimo terceiro) e 1/3 (um terço) das férias dos vereadores de Porto Nacional - TO, e adota outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, seu Presidente, em conformidade com o Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Com fulcro na ***Emenda à Lei Orgânica n° 004/2017***, de ***11 de Dezembro de 2017***, que ***"Dispõe sobre alteração na Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências."***, fica autorizado:

§1°- O adiantamento do 13° (décimo terceiro) dos vereadores do município de Porto Nacional-TO, para o mês de Junho de 2018.

§2°- O pagamento de 1/3 (um terço) das férias referente ao ano de 2017, a partir de 01 de janeiro de 2018.

§3°- O pagamento dos mesmos serão realizados, conforme o orçamento da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos 08 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

Alexandro Ribeiro Figueiredo
-Vereador -Presidente-

Tony Márcio Pereira Andrade
- Vereador Vice – Presidente –

Francisco Sebastião da Silva
- Vereador - 1º Secretário -

Claudevardes Mascarenhas Tavares
- Vereador - 2º Secretário -